



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>

PROCESSO : 0011229-13.2024.6.02.8000

INTERESSADO : @nome_interessado@

ASSUNTO : Autorização. Inexigibilidade de licitação. Empresa especializada em fornecimento de água e esgoto, VERDE AMBIENTAL ALAGOAS S/A. Objetivando atender os municípios de Joaquim Gomes, Passo de Camaragibe, Porto Calvo, União dos Palmares, Maragogi e São Luís do Quitunde.

Decisão nº 6068 / 2024 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se o presente procedimento de pretensão de contratação de empresa especializada em fornecimento de água e esgoto, VERDE AMBIENTAL ALAGOAS S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.992.350/0001-57, para atendimento das unidades deste Tribunal localizadas nos municípios de Joaquim Gomes, Passo de Camaragibe, Porto Calvo, União dos Palmares, Maragogi e São Luís do Quitunde.

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral, por intermédio do Parecer n.º 2145/2024 (1659684), complementado pelo Despacho AJ-DG 1660238, opinou pela possibilidade da contratação direta pela via da inexigibilidade de licitação, sanadas as diligências outrora apontadas, com fundamento no art. 74, I, da Lei n.º 14.133/2021.

A justificativa para a pretendida contratação, tal como consta no termo de referência (1654689) é a "... continuidade da prestação dos serviços essenciais de fornecimento de água e esgoto (saneamento) para o imóvel sob responsabilidade da Justiça Eleitoral no Estado de Alagoas".

Assim, **AUTORIZO** a contratação da Empresa Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Coruripe, inscrita no CNPJ sob 04.287.961.0001-80. O valor cobrado anualmente será na ordem de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**, quantia esta prevista no orçamento geral de 2025 (1589384).

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes.

Assim, efetivada toda a instrução necessária e tendo em vista a manifestação favorável da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral deste Tribunal, remetam-se os autos à Seção de Licitações e Contratos - SLC para a consolidação do ato minutado, para ciência e demais medidas de estilo.

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO, Presidente**, em 30/12/2024, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1660435** e o código CRC **D2B80C2A**.

0011229-13.2024.6.02.8000

1660435v4